

AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Nós, **Waldemar Ferreira das Neves**, portador da cédula de identidade RG nº 5.513.345-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 149.544.868-15, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n.º 6.515/77 com **Elieda Cruz das Neves**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.626.087-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 214.833.318-65, ambos agricultores, residentes e domiciliados na Rua Jeronimo Ribeiro de Mendonça, n.º 1111, nesta cidade de Cardoso, proprietários do imóvel rural objeto da matrícula n.º 4884 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cardoso/SP, atendendo solicitação da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO**, com sede a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.825/0001-75, neste ato representada por **Jair Cesar Nattes**, brasileiro, casado, maior, eleito prefeito municipal para a legislatura 2017/2020, portador da cédula de identidade RG nº 15.627.239/8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 070.811.738-45, vem por meio deste, **AUTORIZAR** a implantação de Servidão de Passagem com área de 4.882,75 m², localizada em área de nossa propriedade, para fins de implantação da tubulação (enterrada) de galerias de águas pluviais e construção de bacia de dissipação de energia em concreto armado, **autoriza ainda** o lançamento de águas pluviais em área do imóvel, em conformidade com o projeto de Drenagem Urbana.

Ficamos neste ato, isentos de qualquer ônus ou responsabilidades, referentes aos projetos, aprovações legais, emissão de licenças e execução obras de implantação do sistema de drenagem, **cabendo à outorgada**, a responsabilidade pelo integral cumprimento da legislação aplicável e a execução das obras de implantação.

Esta autorização, tem caráter irrevogável, sem prazo de validade estabelecido, podendo ser utilizada para o fim que se destina, junto aos órgãos da administração pública, Federal, Estadual e Municipal, bem como autarquias de direito público e privado, cabendo nulidade quando constata negligência, imperícia ou imprudência pela outorgada.

Sendo o que se apresenta, firmamos a presente autorização.

Cardoso/SP, 08 de Fevereiro de 2018.


Waldemar Ferreira das Neves


Elieda Cruz das Neves

0220A A0011930
FIRMA 2
125344
SPAGOS POR VERDAS

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Cardoso

Reconheço a..... firma por semelhança de:
Waldemar Ferreira das Neves
e Telida Gus das Neves
que dou fe

Cardoso, **22.FEV.2018**

Em test.º..... da Verdade
[Signature] = 125344

Andresa Pereira Bichoffi - Tabelã Designada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Karina Gomes Barbiero Bichoffi
RG./SP. 49.696.422-7
Escrevente

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten text]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]